

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.659 /2021.**

Processo nº: 51/005.017/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU, CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12 em Maracaju/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração da qualificação das partes e cláusula segunda incluindo como INTERVENIENTE A Agência Estadual de Gestão de empreendimento e suas atribuições.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 13.03.2024.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº xxx.343.541-xx, José Marcos Calderan – CPF Nº xxx.287.211-xx e Mauro Azambuja Rondon Flores CPF Nº XXX.159.821-XX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.662 /2021.

Processo nº: 51/004.966/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU, CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12 em Maracaju/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração da qualificação das partes e cláusula segunda incluindo como INTERVENIENTE A Agência Estadual de Gestão de empreendimento e suas atribuições.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 13.03.2024.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº xxx.343.541-xx, José Marcos Calderan – CPF Nº xxx.287.211-xx e Mauro Azambuja Rondon Flores CPF Nº XXX.159.821-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 13/2024**

No dia 18 de setembro de 2024, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação na única proposta recebida para captação de recursos no edital 13/2024 para a execução para a execução de projeto voltado à melhoria da sinalização turística da Região Turística Vale das Águas. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise da proposta e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação da proposta.

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	Sinalização Turística Indicativa Rodoviária do Vale das Águas	Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina	90.000,00	18

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	Sinalização Turística Indicativa Rodoviária do Vale das Águas	Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina	90.000,00	18

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 18 de setembro de 2024.

Débora Bordin Fluhr -
Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -
Flávia Neri de Moura -
Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -
Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Apostilamento 0004 ao Contrato 0165/2022/FUNSAU N° Cadastral 18200

Processo: 27/004.425/2021
Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e **WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do contrato, com base no percentual negociado de 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento), com efeitos a contar de 31 de maio de 2024.
Valor: O valor total do Contrato passará de **R\$ 128.640,96 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 134.634,96 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.
Amparo Legal: Aplica-se ao presente Termo de Apostilamento, o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 16/09/2024
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e André Kavaturo

Extrato do Contrato 0159/2024/FUNSAU N° Cadastral 26001

Processo: 27/004.101/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU** e **CIRUMED COMERCIO LTDA.**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Kit de Laboratório Urease, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00116/2024, na Autorização de Compra nº. 44836 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0008 - Pronto Atendimento Médico - PAM**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ **1.734,00 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais)**.
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato **ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 23/09/2024
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e AURÉLIO NOGUEIRA COSTA